



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.837/2013.

Dispõe sobre pagamento, em caráter excepcional, de Cestas de Alimentos aos servidores públicos municipais referentes ao mês de dezembro de 2012 e dá outras providências.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Içem, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, em caráter excepcional, a fazer o pagamento em pecúnia, referente às Cestas de Alimentos devidas aos servidores públicos municipais em razão da Lei Municipal nº 1.278, de 02/09/1994, referente a mês de Dezembro de 2012.

ARTIGO 2º - O valor unitário do pagamento a que se refere o artigo anterior será de R\$ 87,82 (oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), equivalente ao valor pago ao fornecedor das cestas básicas no mês de novembro de 2012.

ARTIGO 3º - O valor unitário definido no artigo 2º será creditado na conta bancária de recebimento dos vencimentos dos servidores que mantêm vínculo com a municipalidade.

Parágrafo Único - Os servidores que foram exonerados ou que de alguma outra forma perderam o vínculo com a Municipalidade e tenham direito ao recebimento da Cesta de Alimentos nos termos da Lei Municipal nº 1.278/94, deverão receber o valor a que se refere o art. 2.º anterior diretamente junto à tesouraria da Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo
CNPJ 45.726.742/0001-37

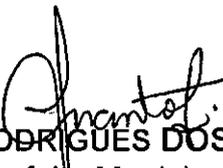


ARTIGO 4º - A cobertura das despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 30 de janeiro de 2013.


JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.


CRISTINA FRANCISCO DA SILVA
Oficial de Gabinete